

Franca/SP, 28 de agosto de 2024.
Guilherme Teixeira Rodrigues
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.208/2023

O MUNICÍPIO DE FRANCA - SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 47.970.769/0001-04, cuja sede fica localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, Bairro Cidade Nova, em Franca, Estado de São Paulo, por meio da Comissão de Descumprimento Contratual, vale-se da presente para INTIMAR a empresa PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.433.739/0001-39, para apresentação de RECURSO HIERÁRQUICO da decisão proferida pela Secretária de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a data da publicação. Os autos completos estão à disposição da referida empresa e/ou de seu representante legal na sede do Departamento de Controladoria Geral, na Rua Frederico Moura, nº. 1517, Cidade Nova, Franca/SP.

Franca/SP, 28 de agosto de 2024.
Guilherme Teixeira Rodrigues
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

AÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, CADASTRADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS POR MEIO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31463/2024

O MUNICÍPIO DE FRANCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, doravante denominada Administração Pública, publica esta CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - PAA/CDS, com dispensa de licitação para doação a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/ GGPA, de 15 de junho de 2023, a Resolução GGPA Nº 3, de 5 de setembro de 2023, a Portaria MDS nº 899, de 17 de julho de 2023, a Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024, e o Termo de Adesão nº 02095/2024.

A Prefeitura Municipal de Franca, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Champagnat, nº 1750, Bairro Centro, Franca, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, representada nesse ato pela Secretaria Municipal de Ação Social, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto nas normativas acima mencionadas, vem realizar a SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, de Agricultores Familiares, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período setembro de 2024 a agosto de 2025, destacando-se que na Chamada Pública de nº 01/2024, Processo Administrativo nº 31463/2024, não foi atingido o valor total disponibilizado ao Município de Franca pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), cujo valor foi de R\$ 432.212,77 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e doze reais e setenta e sete centavos), restando um saldo de R\$ 117.141,40 (cento e dezessete mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), que será utilizado nesta segunda Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto cadastrar e habilitar Agricultores Familiares para doação de Gêneros Alimentícios às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social a serem atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito

Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial

José Antônio de Almeida Turqueti - Redator

José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura

Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Della Motta - Presidente

Lurdinha Granzotte - Vice-Presidente

Carlos César Arcolino (Kaká) - 1º Secretário

Lindsay Cardoso - 2º Secretária

Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios previstos no Quadro 1.3

1.2 O Município já realizou o Aceite no SISPA, no prazo estabelecido no Art. 6º da Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024 e já solicitou a prorrogação do prazo por mais 60 dias, conforme prevê o artigo 7º, § 1º, da referida Portaria.

1.3 QUADRO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Unid.	Descrição do Gênero Alimentício	Valor Unitário	Quant. Total	Valor Total
01	Kg	Banana Nanica	R\$ 5,17	5.575	R\$ 28.822,75
02	Kg	Banana Prata	R\$ 7,92	3.294	R\$ 26.088,48
03	Kg	Limão Taiti	R\$ 6,62	1.845,93	R\$ 12.220,05
04	Kg	Tomate Salada	R\$ 7,41	3.200	R\$ 23.712,00
05	Kg	Quiabo	R\$ 13,72	500	R\$ 6.860,00
06	Kg	Almeirão Pão Açúcar	R\$ 13,22	1.000	R\$ 13.220,00
07	Kg	Abóbora Brasileira	R\$ 4,63	1.343	R\$ 6.218,09
TOTAL					R\$ 117.141,37

* Preço de Referência: Valor Unitário a ser praticado deve ser o da Tabela CONAB 2023, conforme art. 10 e § 6º da Resolução GGPA nº 3, de 05 de setembro de 2023. O preço médio utilizado foi o convencional (ANEXO VI).

2. A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SE CONSTITUI DE DUAS ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES INTERESSADOS, A SABER:

ETAPA I - DA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) E FORNECEDORES ELEGÍVEIS

2.1.1. Serão elegíveis os Agricultores Familiares Individuais, que atendam os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

2.1.2. É condição para participação neste Edital de Chamada Pública, a apresentação de Proposta de Fornecimento de Alimentos conforme (ANEXO I), contendo as especificações/descrições e quantidades estabelecidas no Quadro 1.2 do presente Edital.

2.1.3. A classificação dos Agricultores Familiares Individuais Habilitados se dará nos termos deste Edital, conforme item 2.1.8.2

2.1.4. Os Agricultores Familiares Individuais, deverão entregar a(s) Proposta(s) previstas no item 2.1.2 dentro de envelope, lacrado e identificado, encaminhado, presencialmente, até a data estabelecida no cronograma (item 3), à Secretaria Municipal de Ação Social, situado à Avenida Champagnat, 1750, Bairro Centro, Franca/SP, Cep 14.400.320, no período de 29/08/2024 a 10/09/2024 de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

2.1.5. Cada Envelope deve conter uma única Proposta por Gênero Alimentício, com a seguinte identificação conforme Quadro 1.2:

Destinatário: Secretaria de Ação Social

Editais de Chamada Pública nº 02/2024-PMF/SEDAS

PROPOSTA: Fornecimento de Alimentos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, modalidade Compra por Doação Simultânea.

Gênero Alimentício previsto na Proposta:

2.1.6. A entrega de Propostas de Fornecimento de Alimentos em dias, local e horários diferentes do previsto neste Edital, não serão objeto de análise.

Remetente: Nome do Fornecedor

CPF do Fornecedor:

Endereço e Contato Telefônico:

2.1.7 As Propostas de Fornecimento de Alimentos deverão, obrigatoriamente, estarem devidamente assinadas pelo Agricultor Familiar Individual.

2.1.8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1.8.1. Cada Proposta deve conter apenas um item de gênero alimentício.

2.1.8.2. Cada Agricultor poderá apresentar mais de uma Proposta, para fornecimento dos Gêneros Alimentícios respeitando o limite de repasse do Governo Federal para cada produtor que é no valor de ATÉ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.1.8.3. O Agricultor que participou da Chamada Pública nº 01/2024 e que não atingiu o valor e/ou aproximou do valor máximo permitido, por Agricultor, poderá participar do presente Edital, até atingir o valor estabelecido pelo governo federal, conforme prevê a Resolução GGPA nº 3, de 5 de setembro de 2023.

2.1.8.4. Na seleção de Propostas serão utilizados os seguintes critérios de pontuação e priorização, aqueles previstos na Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024 e na Resolução GGPA nº 3, de 5 de setembro de 2023.

TABELA DE PONTUAÇÃO

Ordem de Prioridade para classificação	Localidade	Fornecedor	Pontuação
1º	Município de Franca	Agricultor do Município de Franca	4
2º	Região Administrativa de Franca	Agricultor da Região Administrativa de Franca ¹	3
3º	Estado de São Paulo	Agricultor fora da Região Administrativa de Franca	2
4º	Fora do Estado de São Paulo	Agricultores de outros Estados da Federação	1
5º		Agricultores Inscritos no Cadastro Único do Governo Federal	4
6º		Agricultoras mulheres participantes para fornecimento de alimentos	3
7º		Agricultores assentados, indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais	2
8º		Agricultores Familiares Individuais negros, auto declarado, conforme ANEXO VI.	1
9º		Agricultores Jovens entre 18 e 29 anos ²	1

¹ Municípios que compõe a Região Administrativa de Franca: Aramina, Batatais, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patricínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra e São José da Bela Vista.

² Caso seja Agricultor "Jovem com idade entre 18 e 29 anos", se apresentar proposta, obrigatoriamente, deve apresentar DAP em seu nome.

2.1.8.4. A Comissão de Seleção publicará o resultado dos Agricultores Familiares por ordem de classificação conforme pontuação prevista no item 3.2, sendo habilitados os Agricultores Familiares Individuais, conforme os respectivos critérios, até que se atinja o valor remanescente da Chamada Pública de nº 01/2024.

2.1.8.5. Caso haja algum impedimento legal ou desistência de Agricultor Familiar Individual, serão habilitados novos, seguindo a ordem de classificação.

2.1.8.6. A Comissão de Seleção observará, além da pontuação prevista no item 2.1.8.4 as recomendações da Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024, quais sejam:

I - Priorizar 60% de inscritos no Cadastro Único do Governo Federal;

II - Priorizar 50% de mulheres participantes para fornecimento de alimentos;

2.1.8.7. Em caso de empate será contemplado fornecedor com idade maior, persistindo o empate será realizado sorteio público em data, local e horário a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Franca.

2.1.8.8. Todos os Agricultores Familiares Individuais Habilitados neste Edital serão inseridos na Proposta de Participação e terão suas propostas analisadas.

2.1.8.9. O(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) deverá(ão), obrigatoriamente, vir(em) acompanhado do Envelope contendo os Documentos de Habilitação conforme descrito no item 2.2- Etapa II, a seguir.

1.5. ETAPA II - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS

2.2.1. Os documentos de Habilitação deverão ser entregues em uma única via por Agricultor Familiar, que será utilizada para análise de todas as Propostas de Gêneros Alimentícios, devendo ser entregue em envelope separado das propostas, lacrado e identificado externamente, conforme item 2.2.2 assim como sua documentação.

Destinatário: Secretaria de Ação Social

Edital de Chamada Pública nº 02/2024-PMF/SEDAS

DOCUMENTOS: PARA HABILITAÇÃO.

Remetente: Nome do Fornecedor

CPF do Fornecedor:

Endereço e Contato Telefônico:

2.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- Extrato de DAP - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF ou Extrato no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF com STATUS "Ativo".
- Cópia de Inscrição de Cadastro Pessoa Física - CPF.
- Cópia da Cédula de Identidade - RG.
- Comprovante de Cadastro do NIS - Número de Identificação Social, caso o Agricultor seja Cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal.
- Termo de Compromisso de Beneficiário Fornecedor participante da Proposta, conforme (ANEXO II), assinado pelo respectivo Fornecedor.
- Declaração de Localização da Propriedade Fornecedor de Produtor, conforme (ANEXO III), assinado pelo Fornecedor.
- Declaração de Agricultores Familiares Individuais Negros, quando couber (ANEXO IV).
- Cronograma - Previsão de Entrega do Gênero Alimentício (ANEXO V).

2. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

2.1 Os interessados deverão apresentar a(s) Proposta(s) e a Documentação conforme o seguinte Cronograma:

Publicação do Edital	28/08/2024
Prazo para interposição de recursos sobre o Edital	29/08/2024 a 30/08/2024
Divulgação do Edital	A partir de 29/08/2024
Recebimento das Propostas	29/08/2024 a 10/09/2024
Análise das Propostas e Documentação	11/09/2024 a 13/09/2024
Publicação e Divulgação dos Resultados	14/09/2024
Recursos pelos Agricultores Familiares Individuais	16/09/2024 a 20/09/2024
Homologação dos Resultados Finais	21/09/2024
Publicação e Divulgação do Resultado por ordem de classificação de Fornecedores Agricultores Familiares Individuais, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.	25/09/2025

2.2 Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem valores superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.3 Após a classificação, homologação e publicação dos Agricultores Familiares Individuais, o ente federativo (município) fará o registro das Propostas no Sistema de Informação e Gestão do Programa- SISPA, dentro do prazo previsto no Art. 7º, da Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024.

2.4 O início de entrega pelos Fornecedores Agricultores Familiares Individuais, está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, da Proposta de Participação registrada pelo Ente (Município) no SISPA, conforme previsto no Plano Operacional, e a emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

3. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues quinzenalmente pelos fornecedores, no Banco Municipal de Alimentos, situado à Alameda Vicente Leporace, 4805, Bairro Parque dos Pinhais - Franca-SP.

3.2 A entrega dos Gêneros Alimentícios constantes neste Edital deverá ser realizada no período de 12 (meses), respeitando o limite individual de no máximo R\$ 15.000,00 por ano, por Fornecedor.

3.3 Os produtos a serem entregues pelos Fornecedores Agricultores Familiares, deverão ser de produção própria, não podendo, em hipótese nenhuma serem adquiridos.

4. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.1 Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues observando a qualidade prevista de cada produto, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.2 Todos os produtos que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para o consumo deverão ser prontamente trocados sem nenhum ônus para o município, no prazo de 2 (dois) dias.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela União, diretamente aos Fornecedores Agricultores Familiares Individuais, através de Instituição Financeira Oficial, após o cumprimento das etapas previstas no Art. 13, da Portaria MDS nº 899, de 17 de julho de 2023.

5.2 O pagamento aos Fornecedores Agricultores Familiares, Individuais deverá ser precedido da comprovação da entrega dos alimentos, na quantidade e qualidade satisfatória pela Unidade Executora por meio de:

a) Emissão e impressão do Termo de Recebimento e Aceitabilidade pelo SISPA, devidamente assinado por agente público credenciado e pelo fornecedor.

b) Recebimento de Nota Fiscal no mesmo mês da emissão em nome do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, contendo o CNPJ nº 05.526.783/0004-08.

5.3 O pagamento aos Fornecedores Agricultores Familiares, Individuais será realizado por meio de conta bancária, ao próprio beneficiário, não sendo permitido pagamento a terceiros por procuração ou instrumento congênere, salvo em caso de falecimento, quando o pagamento poderá ser feito aos herdeiros legalmente constituídos ou mediante decisão judicial, conforme prevê o art. § 2º do Art. 14 da Portaria MDS nº 899, de 17 de julho de 2023.

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 O município de Franca nomeará a Comissão de Seleção das Propostas de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, que processará e julgará as respectivas propostas.

6.2 A Comissão de Seleção será formada por, no mínimo 3 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Município de Franca, sendo pelo menos um servidor público ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública Municipal.

6.3 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

6.4 A Comissão de Seleção verificará se as propostas atendem aos elementos previstos no ANEXO I (Modelo de Proposta) e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.5 O julgamento feito pela Comissão de Seleção deverá ser fundamentado, contendo elementos técnicos e isonômicos, de acordo com os critérios estabelecidos, no intuito de resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

6.6 Cumpridos todos os procedimentos para a apresentação das propostas e documentações, a Comissão de Seleção, após análise e classificação, mediante ata circunstanciada da sessão assinada por seus membros, publicará o resultado final da Chamada Pública.

6.7 A SEDAS publicará o extrato da homologação do presente Edital de Chamada Pública no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura de Franca/Secretaria Municipal de Ação Social, disponibilizando a sua íntegra no sítio oficial: <https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/acao-social/apresentacao-acao-social>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Após a abertura do envelope, contendo a Proposta de Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Documentação, nenhum documento será recebido pela Comissão de Seleção.

7.2 A análise de Seleção das Propostas levará em conta os CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS conforme previsto neste Edital.

7.3 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou na ausência de Documentação de Habilitação prevista no item 2.2.1 do presente Edital, fica o Agricultor Familiar inabilitado.

7.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do interessado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.5 Na análise da documentação, a Comissão poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de profissionais ou entidades especializadas.

7.6 Os documentos constantes do envelope de Propostas e Documento de Habilitação deverão ser físicos, não sendo aceitas versões encaminhadas por correio eletrônico.

7.7 Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão decididos pelo Administrador Público, ouvido a Comissão de Seleção.

7.8 A Administração Pública fornecerá quaisquer informações e elucidações que forem necessárias acerca do presente Edital, através do e-mail: sedhas@franca.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3711-9821.

7.9 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital que não possam ser resolvidas administrativamente será o do Município de FRANCA-SP.

Franca, 27 de agosto de 2024
Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social

ANEXOS:

ANEXO I - PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DO PRODUTOR

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PROPRIEDADE FORNECEDORA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS NEGROS, QUANDO COUBER

ANEXO V - CRONOGRAMA - PREVISÃO DE ENTREGA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO.

ANEXO VI - TABELA CONAB 202

ANEXO I - PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DO PRODUTOR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA			
Proposta: Edital Chamada Pública nº 02/2024			
I - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR FORNECEDOR			
Nome do Produtor:			
CPF:			
Endereço:	Município Produtor	CEP:	
Nome do Representante Legal ou Responsável:	Endereço:	Contato telefônico (DDD)	
PRODUTO A FORNECER			
Produto	Unidade	Quantidade Total	Valor Total
TOTAL DO PROJETO	R\$		

Data e Assinatura do Agricultor Familiar

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PAA

1. Nome do Agricultor(a):
2. Nº da DAP/CAF: Data de Validade da DAP/CAF:
3. CPF:
4. Endereço:
5. Município/UF:
6. CEP:
7. DDD/Fone:
8. Número da Proposta de Participação:
9. Vigência da Proposta de Participação:

Eu, , declaro, sob as penas da lei, que:

1. Fui informado sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pela Medida Provisória 1.166, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, e demais resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA);
2. Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Chamada Pública nº 02/2024;
3. Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do Programa;
4. Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Art. 6º do Decreto nº 11.476/2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado).

DOS PRODUTOS E SUA ORIGEM

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção.

DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

VALIDADE DO TERMO

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos nº , de / / a / / , podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E, por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Local e Data (.....)

Nome e Assinatura do Agricultor/Fornecedor e do Responsável pela
Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE FORNECEDORA

Eu, _____, portador
do CPF nº _____, e RG nº _____, proprietário/associado/
cooperado _____ CNPJ nº _____,
declaro que a origem dos produtos são:

Nome da propriedade: _____

Endereço Completo: _____

Ponto de Referência: _____

Coordenadas geográficas (latitude e longitude) - fornecidas pelo Google Maps.

Telefone para contato: (DDD): _____

Celular nº (DDD): _____

Local e data (-----)

Assinatura do Agricultor Familiar Individual

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS NEGROS

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____,
_____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e DECLARO estar apto para participar desta Chamada Pública, Edital nº _____,
estando ciente de que:

Caso a Comissão de Seleção constate inveracidade da presente Autodeclaração e verificada a falsidade da mesma, serei eliminado do Processo desta Chamada Pública, mas, que me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data ____/____/____

Assinatura do Produtor/Agricultor

**ANEXO V- CRONOGRAMA - PREVISÃO DE ENTREGA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO -
DE SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025**

Mês de Referência	set.	out.	nov.	dez.	jan.	Fev.	março	Abr.	maio	Jun.	julho	Ag.
-------------------	------	------	------	------	------	------	-------	------	------	------	-------	-----

Item												
Gênero												
Estimativa total Kg												
Estimativa de quantidade semanal												

Local e data (.....)

Assinatura do Produtor/Agricultor

ANEXO VI - TABELA CONAB 2023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO – SUREG/SP
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE ESTRATÉGICO – GEDES/SP
SETOR DE APOIO À LOGÍSTICA E GESTÃO DA OFERTA – SEGEO/SP

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PAA 2023					
APICULTURA					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
MEL DE ABELHA	Comum	R\$	52,27	R\$	67,95
GRÃOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
AMENDOIM	Comum com Casca	R\$	17,93	R\$	23,31
AMENDOIM	Comum sem Casca	R\$	22,74	R\$	29,56
ARROZ	Tipo 1	R\$	5,47	R\$	7,11
CANJICA DE MILHO	Branca	R\$	18,81	R\$	24,45
ERVILHA	Sem Classificação	R\$	22,31	R\$	29,00
FAVA	Sem Classificação	R\$	21,53	R\$	27,99
FEIJÃO	Carioca	R\$	8,09	R\$	10,52
FEIJÃO	Carioquinha	R\$	10,61	R\$	13,79
FEIJÃO	Comum	R\$	11,49	R\$	14,94
FEIJÃO	Comum Cores	R\$	9,33	R\$	12,13
FEIJÃO	Corda Seco	R\$	11,29	R\$	14,68
FEIJÃO	Corda Verde	R\$	8,78	R\$	11,41

MILHO VERDE	Em Espiga com Palha	R\$	8,29	R\$	10,78
MILHO VERDE	Em Espiga sem Palha	R\$	14,84	R\$	19,29
FRUTICULTURA					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Unid.)		Preço Orgânico (R\$/Unid.)	
COCO	Verde	R\$	5,75	R\$	7,48
FRUTICULTURA					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
ABACATE	Breda	R\$	5,18	R\$	6,73
ABACATE	Fortuna	R\$	4,89	R\$	6,36
ABACATE	Manteiga	R\$	6,14	R\$	7,98
ABACATE	Margarida	R\$	7,01	R\$	9,11
ABACATE	Quintal	R\$	5,12	R\$	6,66
ABACAXI	Pérola	R\$	8,20	R\$	10,66
ABACAXI	Havaí	R\$	6,96	R\$	9,05
ACEROLA	Sem Classificação	R\$	9,44	R\$	12,27
AMEIXA	Rubimel	R\$	21,50	R\$	27,95
ATEMOIA	Sem Classificação	R\$	14,03	R\$	18,24
BANANA	Maçã	R\$	10,15	R\$	13,20
BANANA	Nanica	R\$	5,17	R\$	6,72
BANANA	Ouro	R\$	6,77	R\$	8,80
BANANA	Prata	R\$	7,92	R\$	10,30
BANANA	Terra	R\$	10,88	R\$	14,14
CAJU	Sem Classificação	R\$	14,71	R\$	19,12
CAQUI	Chocolate	R\$	14,95	R\$	19,44
CAQUI	Fuyu	R\$	8,76	R\$	11,39
CAQUI	Giombo	R\$	10,17	R\$	13,22
CAQUI	Rama Forte	R\$	6,02	R\$	7,83
CARAMBOLA	Sem Classificação	R\$	6,99	R\$	9,09
COCO	Seco	R\$	7,09	R\$	9,22

FIGO	Sem Classificação	R\$	19,86	R\$	25,82
FIGO	Da Índia	R\$	23,83	R\$	30,98
FRUTA DO CONDE	Sem Classificação	R\$	17,63	R\$	22,92
GOIABA	Branca	R\$	7,43	R\$	9,66
GOIABA	Vermelha	R\$	8,37	R\$	10,88
GRAVIOLA	Sem Classificação	R\$	9,94	R\$	12,92
JABUTICABA	Sem Classificação	R\$	16,17	R\$	21,02
JACA	Sem Classificação	R\$	6,44	R\$	8,37
JAMBO	Sem Classificação	R\$	15,99	R\$	20,79
JENIPAPO	Sem Classificação	R\$	16,59	R\$	21,57
KIWI	Sem Classificação	R\$	23,24	R\$	30,21
LARANJA	Bahia	R\$	6,79	R\$	8,83
LARANJA	Lima	R\$	5,08	R\$	6,60
LARANJA	Pera	R\$	3,37	R\$	4,38
LARANJA	Seleta	R\$	4,23	R\$	5,50
LIMA	Sem Classificação	R\$	6,10	R\$	7,93
LIMA	Da Pérsia	R\$	8,35	R\$	10,86
LIMÃO	Cravo	R\$	5,07	R\$	6,59
LIMÃO	Galego	R\$	6,46	R\$	8,40
LIMÃO	Rosa	R\$	2,98	R\$	3,87
LIMÃO	Siciliano	R\$	8,65	R\$	11,25
LIMÃO	Taiti	R\$	6,62	R\$	8,61
MAÇÃ	Fuji	R\$	9,85	R\$	12,81
MAÇÃ	Gala	R\$	10,34	R\$	13,44
MAMÃO	Papaia	R\$	10,89	R\$	14,16
MAMÃO	Formosa	R\$	8,87	R\$	11,53
MAMÃO	Havaí	R\$	9,07	R\$	11,79
MANGA	Bourbon	R\$	9,61	R\$	12,49
MANGA	Hadem	R\$	7,88	R\$	10,24
MANGA	Keity	R\$	2,76	R\$	3,59
MANGA	Palmer	R\$	6,95	R\$	9,04
MANGA	Rosa	R\$	8,50	R\$	11,05

MANGA	Tommy	R\$	7,25	R\$	9,43
MARACUJÁ	Azedo	R\$	10,52	R\$	13,68
MARACUJÁ	Doce	R\$	13,12	R\$	17,06
MELANCIA	Baby	R\$	7,53	R\$	9,79
MELANCIA	Kodama	R\$	8,33	R\$	10,83
MELANCIA	Redonda	R\$	3,55	R\$	4,62
MELÃO	Amarelo	R\$	8,46	R\$	11,00
MELÃO	Gália	R\$	10,90	R\$	14,17
MELÃO	Japonês	R\$	11,36	R\$	14,77
MELÃO	Orange	R\$	8,70	R\$	11,31
MEXERICA	Rio	R\$	6,88	R\$	8,94
MORANGO	Sem Classificação	R\$	28,73	R\$	37,35
MORANGO	Oso Grande	R\$	26,54	R\$	34,50
PERA	Sem Classificação	R\$	11,52	R\$	14,98
PÊSSEGO	Chimarrita	R\$	17,20	R\$	22,36
PINHA	Fruta do Conde	R\$	18,69	R\$	24,30
PINHÃO	Sem Classificação	R\$	15,00	R\$	19,50
PITAYA	Sem Classificação	R\$	38,48	R\$	50,02
ROMA	Sem Classificação	R\$	26,47	R\$	34,41
TANGERINA	Cravo	R\$	6,55	R\$	8,52
TANGERINA	Dekopon	R\$	8,13	R\$	10,57
TANGERINA	Ole	R\$	6,38	R\$	8,29
TANGERINA	Murcott	R\$	4,55	R\$	5,92
TANGERINA	Ponkan	R\$	6,57	R\$	8,54
TOMATE	Caqui	R\$	13,64	R\$	17,73
TOMATE	Carmem	R\$	7,09	R\$	9,22
TOMATE	Cereja	R\$	12,74	R\$	16,56
TOMATE	Italiano	R\$	8,62	R\$	11,21
TOMATE	Longa Vida	R\$	7,66	R\$	9,96
TOMATE	Paulista	R\$	7,07	R\$	9,19
TOMATE	Rasteiro	R\$	6,29	R\$	8,18
TOMATE	Salada	R\$	7,41	R\$	9,63
UVA	Niagara	R\$	13,72	R\$	17,84
UVA	Crimson	R\$	13,07	R\$	16,99
UVA	Benitaka	R\$	15,56	R\$	20,23

UVA	Italia	R\$	16,22	R\$	21,09
UVA	Moscatel	R\$	18,04	R\$	23,45
UVA	Thompson	R\$	15,87	R\$	20,63
UVA	Red Globe	R\$	16,82	R\$	21,87
GRANJEIROS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Duzia)		Preço Orgânico (R\$/Duzia)	
OVOS DE GALINHA	Branco	R\$	13,08	R\$	17,00
OVOS DE GALINHA	Vermelho	R\$	14,40	R\$	18,72
OVOS DE GALINHA	Galinha/Granja	R\$	13,65	R\$	17,75
HORTALIÇAS / OLERÍCOLAS / TEMPEROS / TUBERCULOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
ABÓBORA	Moranga	R\$	3,13	R\$	4,07
ABÓBORA	Goianinha	R\$	4,86	R\$	6,32
ABÓBORA	Paulista	R\$	3,04	R\$	3,95
ABÓBORA	Cabotiã	R\$	3,72	R\$	4,84
ABÓBORA	D'água	R\$	2,15	R\$	2,80
ABÓBORA	Japonesa	R\$	5,05	R\$	6,57
ABÓBORA	Seca	R\$	4,61	R\$	5,99
ABOBRINHA	Italiana	R\$	4,49	R\$	5,84
ABOBRINHA	Brasileira	R\$	4,63	R\$	6,02
ACELGA	Sem Classificação	R\$	21,95	R\$	28,54
AGRIÃO	Sem Classificação	R\$	11,88	R\$	15,44
AGRIÃO	Hidropônico	R\$	11,34	R\$	14,74
ALFACE	Americana	R\$	17,40	R\$	22,62
ALFACE	Crespa	R\$	16,76	R\$	21,79
ALFACE	Lisa	R\$	14,51	R\$	18,86
ALFACE	Romana	R\$	13,47	R\$	17,51
ALFACE	Mimosa	R\$	14,75	R\$	19,18
ALFACE	Hidropônica	R\$	15,31	R\$	19,90
ALHO	Brasileiro	R\$	26,67	R\$	34,67
ALMEIRÃO	Pão de Açúcar	R\$	13,22	R\$	17,19
ALMEIRÃO	Sem Classificação	R\$	9,03	R\$	11,74
BATATA	Lisa	R\$	4,42	R\$	5,75
BATATA	Inglesa	R\$	5,52	R\$	7,18
BATATA	Yacon	R\$	9,01	R\$	11,71

BATATA DOCE	Rosada	R\$	4,23	R\$	5,50
BATATA DOCE	Amarela	R\$	6,24	R\$	8,11
BATATA DOCE	Branca	R\$	3,55	R\$	4,62
BATATA DOCE	Roxa	R\$	5,41	R\$	7,03
BERINJELA	Japonesa	R\$	7,96	R\$	10,35
BERINJELA	Sem Classificação	R\$	6,12	R\$	7,96
BETERRABA	Com Folhas	R\$	4,82	R\$	6,27
BETERRABA	Sem Folhas	R\$	5,90	R\$	7,67
BRÓCOLIS	Sem Classificação	R\$	5,43	R\$	7,06
BRÓCOLIS	Ninja	R\$	18,26	R\$	23,74
BRÓCOLIS	Ramoso	R\$	17,79	R\$	23,13
CARÁ	Sem Classificação	R\$	6,69	R\$	8,70
CATALONHA	Sem Classificação	R\$	20,48	R\$	26,62
CEBOLA	Amarela	R\$	4,18	R\$	5,43
CEBOLA	Sem Classificação	R\$	5,01	R\$	6,51
CEBOLA	Roxa	R\$	10,73	R\$	13,95
CEBOLINHA	Sem Classificação	R\$	17,77	R\$	23,10
CENOURA	Sem Classificação	R\$	6,52	R\$	8,48
CENOURA	Cenoura Baby	R\$	13,28	R\$	17,26
CHEIRO VERDE	Sem Classificação	R\$	19,74	R\$	25,66
CHUCHU	Sem Classificação	R\$	4,45	R\$	5,79
COUVE	Sem Classificação	R\$	19,73	R\$	25,65
COUVE	Manteiga	R\$	19,39	R\$	25,21
COUVE-FLOR	Sem Classificação	R\$	15,24	R\$	19,81
ERVILHA	Torta	R\$	20,79	R\$	27,03
ESCAROLA	Sem Classificação	R\$	12,57	R\$	16,34
ESPINAFRE	Sem Classificação	R\$	16,02	R\$	20,83
INHAME	Sem Classificação	R\$	9,51	R\$	12,36
INHAME	Inhame-Cará	R\$	8,44	R\$	10,97
JILÓ	Sem Classificação	R\$	13,43	R\$	17,46
JILÓ	Redondo	R\$	8,17	R\$	10,62
MANDIOCA COM CASCA	Sem Classificação	R\$	7,34	R\$	9,54
MANDIOQUINHA	Sem Classificação	R\$	11,88	R\$	15,44
MAXIXE	Sem Classificação	R\$	8,40	R\$	10,92
PEPINO	Aodai	R\$	4,86	R\$	6,32
PEPINO	Caipira	R\$	4,90	R\$	6,37

PEPINO	Japonês	R\$	6,22	R\$	8,09
PIMENTA	Doce	R\$	21,55	R\$	28,02
PIMENTA	Verde	R\$	13,10	R\$	17,03
PIMENTA	Verde Americana	R\$	15,94	R\$	20,72
PIMENTA	Cambuci	R\$	12,65	R\$	16,45
PIMENTA	Dedo de Moça	R\$	16,51	R\$	21,46
PIMENTÃO	Verde	R\$	7,45	R\$	9,69
PIMENTÃO	Vermelho	R\$	18,87	R\$	24,53
PIMENTÃO	Amarelo	R\$	19,09	R\$	24,82
QUIABO	Sem Classificação	R\$	13,72	R\$	17,84
RABANETE	Sem Classificação	R\$	9,85	R\$	12,81
RAIZ DE MANDIOCA	Com casca	R\$	4,13	R\$	5,37
REPOLHO	Branco ou Verde-Liso	R\$	3,82	R\$	4,97
REPOLHO	Roxo	R\$	5,86	R\$	7,62
SALSA	Sem Classificação	R\$	23,31	R\$	30,30
VAGEM	Manteiga	R\$	13,97	R\$	18,16
VAGEM	Macarrão	R\$	17,41	R\$	22,63
PESCADOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)			
MANDI	Sem Classificação	R\$	11,73		
TILÁPIA	Inteira Fresca	R\$	19,62		
TILÁPIA	Eviscerada	R\$	21,66		
TILÁPIA	Filé	R\$	40,44		
PROCESSADOS / INDUSTRIALIZADOS / ELABORADOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Litro)			
BEBIDA LÁCTEA	Sabores	R\$	12,05		
BEBIDA LÁCTEA	Morango	R\$	12,45		
PROCESSADOS / INDUSTRIALIZADOS / ELABORADOS					
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		Preço Orgânico (R\$/Kg)	
ABÓBORA	Descascada	R\$	7,53	R\$	9,79
ABÓBORA	Descascada à Vácuo	R\$	12,21	R\$	15,87

CENOURA	Descascada à Vácuo	R\$	10,97	R\$	14,26
DOCE DE FRUTAS	Pastoso	R\$	18,65		
DOCE DE FRUTAS	Geleia	R\$	33,05		
MANDIOCA / RAIZ DE MANDIOCA	Descascada	R\$	7,86	R\$	10,22
MANDIOCA / RAIZ DE MANDIOCA	Descascada à Vácuo	R\$	8,37	R\$	10,88
PALMITO PUPUNHA	Picado In Natura (Conserva)	R\$	36,65	R\$	47,65
PALMITO PUPUNHA	Tolete In Natura (Conserva)	R\$	50,71	R\$	65,92
POLPA DE AÇAÍ	Congelado	R\$	39,81	R\$	51,75
POLPA DE ACEROLA	Congelado	R\$	24,53	R\$	31,89
POLPA DE MARACUJÁ	Congelado	R\$	35,44	R\$	46,07
POLPA DE UVA	Congelado	R\$	29,21	R\$	37,97

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - CMDCAF**RESOLUÇÃO CMDCAF Nº18 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a destinação dos instrumentos musicais devolvidos pela Organização da Sociedade Civil Obras Sociais da Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo - OSIEP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.564/1995 faz saber que:

Considerando o encerramento do Projeto Orquestra Juvenil executado pela organização Obras Sociais da Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo - OSIEP, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCAF, e a devolução dos instrumentos musicais para o CMDCAF;

Considerando a necessidade de dar nova destinação aos instrumentos musicais para atendimento de crianças e adolescentes;

Considerando a deliberação do Colegiado do CMDCAF, na Reunião Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2024;

RESOLVE

ARTIGO 1º – Transferir os instrumentos musicais sob guarda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca -CMDCAF para a Fundação Esporte, Arte e Cultura de Franca - FEAC, destinados à execução de projetos para crianças e adolescentes do município de Franca.

Nº Patrimônio	Instrumento	Nº Patrimônio	Instrumento
1000165193	Violino	1000165204	Trombone
1000165194	Violino	1000165205	Trompete
1000165195	Violino	1000165231	Trompete
1000165196	Violino	1000165206	Flauta Soprano
1000165197	Violino	1000165207	Flauta Soprano
1000165198	Violino	1000165208	Flauta Soprano
1000165199	Violino	1000165209	Flauta Soprano
1000165200	Violino	1000165210	Flauta Soprano
1000165223	Violino	1000165211	Flauta Soprano
1000165224	Violino	1000165212	Flauta Soprano
1000165225	Violino	1000165213	Flauta Soprano
1000165226	Violino	1000165214	Flauta Soprano
1000165232	Violino	1000165215	Flauta Soprano
1000165229	Violoncelo	1000165216	Flauta Contralto
1000165230	Violoncelo	1000165217	Flauta Contralto
1000165201	Viola	1000165218	Flauta Contralto

1000165227	Viola	1000165220	Flauta Contralto
1000165228	Viola	1000165221	Flauta Contralto
1000165203	Saxofone Alto	1000165222	Flauta Contralto

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da deliberação do colegiado.

FRANCA/SP, 27 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente



ANA PAULA PINTO MARAFIGA

Data: 27/08/2024 09:46:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Pinto Marafiga
Presidente do CMDCA - Franca/SP

FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 25529/24 – Pregão Eletrônico nº 154/24. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CANALETAS. Data final das propostas: até às 14h30 do dia 18 de setembro de 2024 – Data da abertura das propostas: a partir das 14h31 do dia 18 de setembro de 2024.

Processo nº 33434/24 – Pregão Eletrônico nº 157/24. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 23 de setembro de 2024 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 23 de setembro de 2024.

Editais disponíveis a partir de 29/08/24 no portal eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 11608/23 - Pregão Eletrônico nº 163/23. Interessado: Fundação Esporte, Arte e Cultura. Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO VERDE E ARRUAAMENTOS DO CONJUNTO POLIESPORTIVO DR. HELIO PALERMO. Contratada: VPN Verdejante Paisagismo e Natureza Ltda. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do termo contratual, conforme determinação do gestor do contrato, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 201 e seguintes. O Valor da contratação do contrato ora aditado fica reajustado ao Índice IPC-FIPE de 2,66%, apurado no período de junho de 2023 a maio de 2024, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo Contratual, conforme levantamento anexado aos autos em folhas de nºs 201 e seguintes.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132

PROCESSO Nº 36525/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CAFÉ, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133

PROCESSO Nº 36529/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as